Comsio

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.932 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.000
(Autoria do Ver. José Carlos Guilherme Luz)

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA ÁLVARO DE LIMA LUZ"** a atual Rua 11 do Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01de novembro de 2.000

Reinaldo N Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL